

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REUNIÃO 25/09/2013

Propostas de alterações da legislação vigente:

1. LC nº 551, de 27 de dezembro de 2005 e alterações – Utilização dos Instrumentos de Política Urbana preconizados pela Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade)
2. LC nº 730, de 11 de julho de 2011 – Lei de Uso e Ocupação do Solo da Área Insular

LC 551, de 27 de dezembro de 2005 e alterações

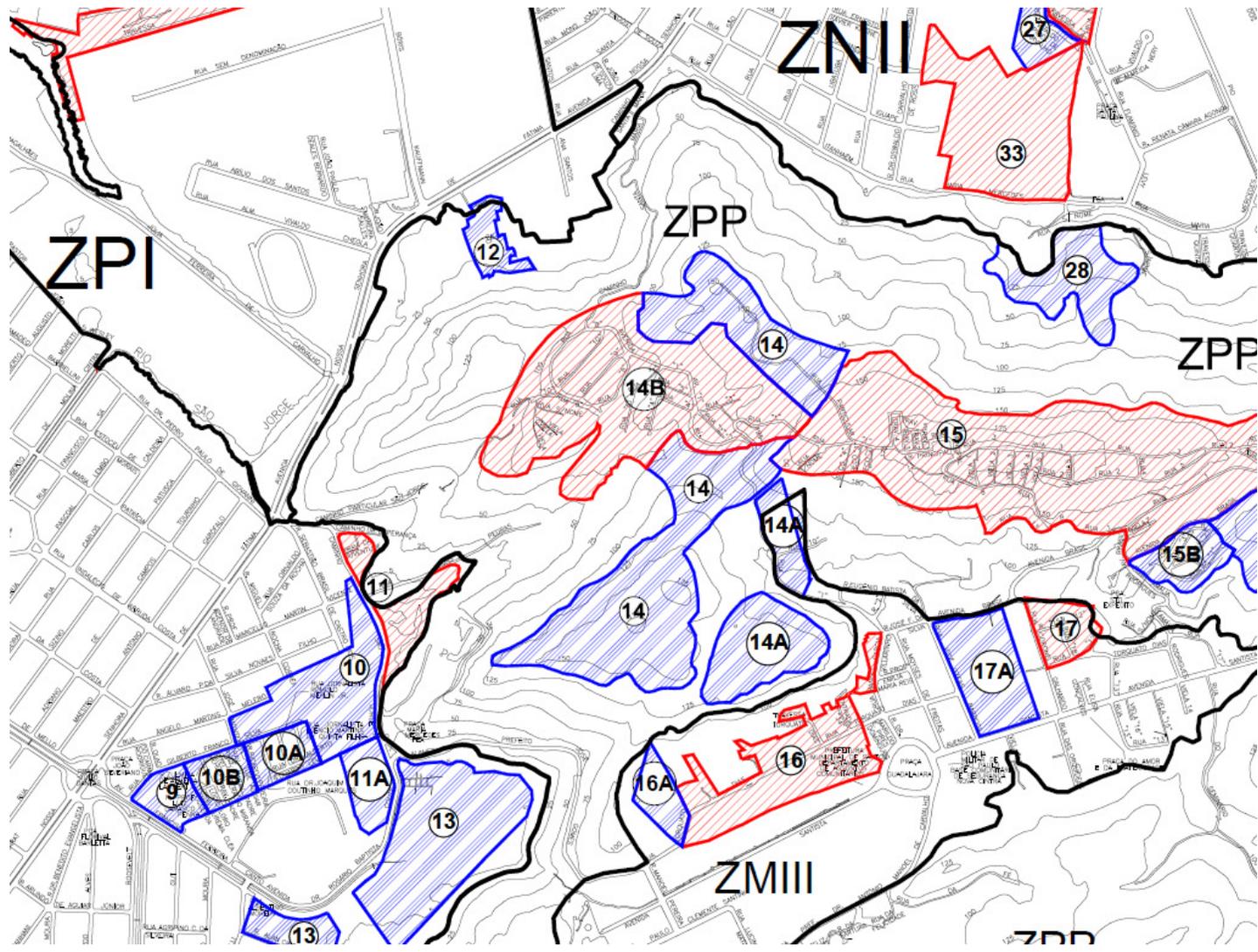
Estatuto da Cidade

Proposta de caráter corretivo: Alteração do Anexo I, para compatibilização com a Lei Complementar nº 53, de 15 de maio de 1992 e alterações (última alteração: LC 775, de julho de 2012)

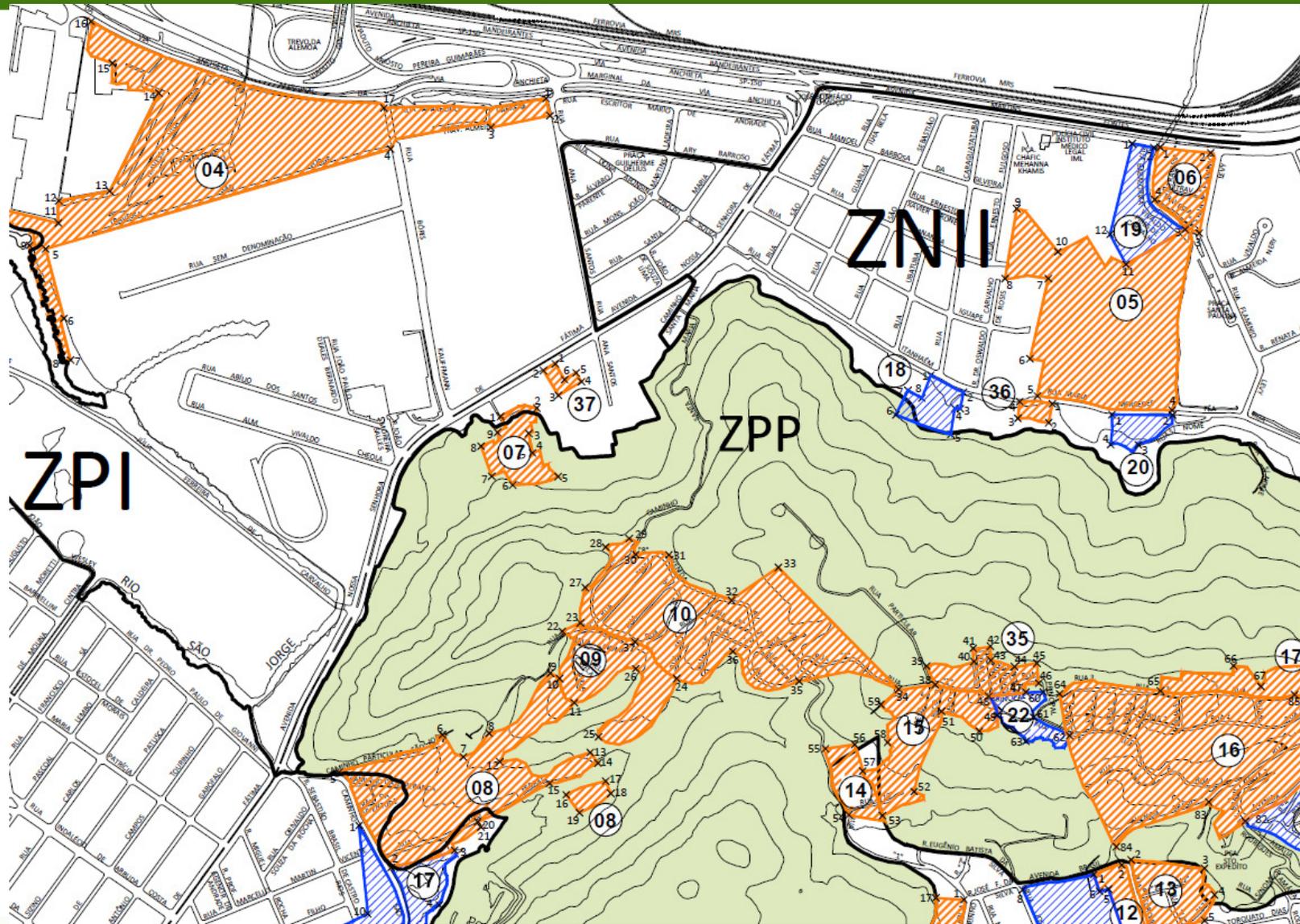
Anexo atual (ZEIS conforme LC 730/11)

Anexo proposto (conforme LC 53/92 e alterações)

Anexo – LC 730/11



Anexo – LC 53/92 e alterações



LC 730, de 11 de julho de 2011

Lei de Uso e Ocupação do Solo – Área insular

Proposta 1: Alteração do art. 32, § 3º , com **revogação do inciso III**

Art. 32, § 3.º, III - edificações em que seja possível o desmembramento do lote posterior a construção, que não atendam individualmente aos recuos mínimos frontais estabelecidos por esta lei complementar após o desmembramento

LC 730, de 11 de julho de 2011

Lei de Uso e Ocupação do Solo – Área insular

Proposta 2: Alteração do art. 35, § 1.º (de três para dez pavimentos)

Art. 35, § 1.º - Para edifícios com mais de **dez** pavimentos que utilizem até os três primeiros pavimentos para comércio, prestação de serviços ou atividades comuns do edifício, os recuos em relação à divisa de fundos, serão no mínimo, de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) até o terceiro pavimento, obedecendo um acréscimo de 0,30 m (trinta centímetros) por pavimento e os recuos em relação às divisas laterais, serão exigidos conforme uma das seguintes alternativas de projeto arquitetônico:

LC 730, de 11 de julho de 2011

Lei de Uso e Ocupação do Solo – Área insular

Proposta 3: Revogação do artigo 38

Art. 38. A construção de todo e qualquer edifício vertical de garagem comercial parcial ou não, deverá respeitar recuo mínimo de 10,00m (dez metros) em relação ao alinhamento e em toda a extensão da testada do lote.

Proposta de Agenda de Revisão do Plano Diretor CMDU com convite ao CMH, COMDEMA e CDES

Reuniões extraordinárias e ordinária:

- **Extraordinária - Quarta-feira – 02/10:** Apresentação do Diagnóstico Técnico;
- **Extraordinária - Quarta-feira – 09/10:** Apresentação de considerações e propostas para o Diagnóstico Técnico;
- **Extraordinária - Quarta-feira – 16/10:** Apresentação do Projeto de Lei Complementar de revisão do Plano Diretor;
- **Ordinária - Quarta-feira – 23/10 :** Posse da nova composição do CMDU e apresentação de propostas de emendas dos conselheiros ao Projeto de Lei;
- **Extraordinária - Quarta-feira – 30/10:** Deliberação do Projeto de Lei Complementar de revisão do Plano Diretor;
- **Audiências Públicas:** início de novembro.